



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA**

Em, 3 de maio de 2024

◆ Ano: IV ◆

Edição nº. 0705 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

- » **AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA 90001/2024.**
- » **DECRETO Nº. 67, DE 3 DE MAIO DE 2024.**
- » **RATIFICAÇÃO - INEX 0047/2024.**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA

**CONVOCAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90001/2024 – NA FORMA ELETRÔNICA**  
(Processo Administrativo nº035/2024)

**O MUNICÍPIO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA**, vem através do Agente de Contratação, o Senhor Pedro Ramos de Cerqueira, **CONVOCAR** nos termos do §5º, art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21, a empresa **SERTÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-CNPJ sob nº41.629.976/0001-05**, vencedora da Concorrência Pública nº 90001.2024, para no prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, apresentar garantia adicional da diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e o valor da proposta apresentada pela empresa vencedora no certame.

Biritinga, Bahia, 03 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA**  
Data: 03/05/2024 10:09:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Ramos de Cerqueira  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01  
CENTRO  
BIRITINGA - BA  
CNPJ: 13.835.558/0001-39

**Decreto Nº 67, de 3 de Maio de 2024**

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 50000 (Cinquenta Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 67, de 3 de Maio de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA  
CPF 618.833.285-00  
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA  
CPF: 006.349.975-48  
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

**Dotações Suplementadas**

|                    |                                         |                                         |                  |
|--------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| . 1.313            | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |                                         |                  |
| 1022               | CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS    |                                         |                  |
| 4.4.9.0.51.00.00.1 | Obras e Instalações                     | 1500 Recursos não vinculados de Impos   | 50.000,00        |
|                    |                                         | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>50.000,00</b> |
|                    |                                         | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>50.000,00</b> |
|                    |                                         | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     | <b>50.000,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01  
CENTRO  
BIRITINGA - BA  
CNPJ: 13.835.558/0001-39

**Dotações Suplementadas**

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 50.000,00

**Dotações Anuladas**

|                    |                                                               |                                         |                  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| <b>. 1.313</b>     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>                |                                         |                  |
| 1041               | AQUISIÇÃO E VEÍCULOS E MÁQUINAS                               |                                         |                  |
| 4.4.9.0.52.00.00.1 | Equipamentos e Material Permanente                            | 1500 Recursos não vinculados de Impos   | 35.000,00        |
|                    |                                                               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>35.000,00</b> |
|                    |                                                               | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>35.000,00</b> |
| <b>. 1.414</b>     | <b>SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER</b>    |                                         |                  |
| 2058               | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER |                                         |                  |
| 3.1.9.0.13.00.00.1 | Obrigações Patronais                                          | 1500 Recursos não vinculados de Impos   | 15.000,00        |
|                    |                                                               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>15.000,00</b> |
|                    |                                                               | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>15.000,00</b> |
|                    |                                                               | <b>Valor Total Anulado R\$</b>          | <b>50.000,00</b> |

| Resumo por Fonte                          | Adição           | Recurso          |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00        | 50.000,00        |
| <b>Total Geral:</b>                       | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |

BIRITINGA, Decreto Nº 67, de 3 de Maio de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
CPF 618.833.285-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0026/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, inciso V, pertinente a aquisição e locação de imóveis e baseado nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, reconhece a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autoriza a contratação da senhora **MARIA MIRANDA DA SILVA COSTA**, para locação de um imóvel situado na Avenida Eládio Gomes, nº 44, Centro, destinado para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Esporte, Trabalho, Emprego e Renda e Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Arquitetônico Urbanístico e Captação e Recursos. Pelo valor global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 02 de maio de 2024. Publica-se

**GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# IMPrensa OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.